MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
03						**Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos**			
	03					**Universidade do Porto**			
		01				**Reitoria e serviços centrais**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	12 000	(*d*)
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	13 183	(*a*)
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 910	(*c*)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros:			
			3.01.0	01.04	A	Dotação própria	-	2 220	(*a*)
			3.02.0	01.04	B	Curso superior de Nutricionismo	-	1 600	(*a*)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.01.0	01.20	A	Pessoal supranumerário.....	-	3 820	(*a*)
			3.01.0	01.43		Gratificações certas e permanentes.....	-	533	(*a*)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal:			
			3.01.0	01.46	A	Dotação própria	-	4 800	(*a*)
			3.02.0	01.46	B	Curso superior de Nutricionismo	-	150	(*a*)
				01.47		Diuturnidades:			
			3.01.0	01.47	A	Dotação própria	-	1 452	(*a*)
				04.00		Alimentação e alojamento:			
			3.01.0	04.00	A	Dotação própria	-	2 400	(*a*)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família:			
			3.01.0	10.01	A	Dotação própria	-	500	(*a*)
				10.03		Outras prestações directas:			
			3.01.0	10.03	A	Dotação própria	-	800	(*a*)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos:			
			3.01.0	13.00	A	Dotação própria	-	498	(*a*)
				21.00		Bens duradouros — Outros:			
			3.02.0	21.00	B	Curso superior de Nutricionismo	-	44	(*e*)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias:			
			3.02.0	22.00	A	Curso superior de Nutricionismo	-	13	(*e*)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:			
			3.02.0	23.00	B	Curso superior de Nutricionismo	-	8	(*e*)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:			
			3.02.0	26.00	B	Curso superior de Nutricionismo	142	-	(*e*)
				27.00		Bens não duradouros — Outros:			
			3.02.0	27.00	B	Curso superior de Nutricionismo	-	30	(*e*)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações:			
			3.02.0	28.00	B	Curso superior de Nutricionismo	-	55	(*e*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
03	03	01		30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
			3.02.0	30.00	B	Curso superior de Nutricionismo	8	-	(e)
			3.01.0	41.00		Transferências — Instituições particulares	10 140	-	(f)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.02.0	44.09	B	Faculdade de Direito	-	9 490	(f)
		02				**Centro de Informática da Universidade do Porto**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 570	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	50	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	80	(a)
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	150	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	111	-	(a)
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	87	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	50	(a)
		04				**Biblioteca Geral e do Arquivo da Universidade do Porto**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	2 678	(a)
			3.03.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 729	(a)
			3.03.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	502	(a)
			3.03.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	815	(a)
			3.03.0	01.47		Diuturnidades	-	190	(a)
			3.03.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	440	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.03.0	10.01		Abono de família	-	50	(a)
			3.03.0	10.03		Outras prestações directas	-	20	(a)
			3.03.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	300	(f)
			3.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	100	(f)
			3.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	100	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.03.0	31.00	A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	50	(f)
			3.03.0	31.00	B	Outras despesas	-	100	(f)
		05				**Faculdade de Letras**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 300	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 007	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	800	(d)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	183	-	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	1 460	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	150	(a)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	24	-	(a)
			3.02.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	50	(a)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	500	-	(d)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	7 000	-	(d)
		06				**Faculdade de Medicina**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	19 300	-	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	800	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	550	-	(a)
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	95	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	1 000	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	90	(a)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	350	(a)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	8 000	-	(d)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
03	03	07				**Departamento de Clínica Geral da Faculdade de Medicina**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	–	1 567	(*a*)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	–	100	(*a*)
		08				**Faculdade de Ciências**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	–	100	(*a*)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	8 000	–	(*a*)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	–	400	(*a*)
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	–	20	(*a*)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	–	750	(*a*)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	350	–	(*c*)
			3.02.0	02.00		Gratificações	5	–	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	–	300	(*a*)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	–	60	(*a*)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	60	–	(*a*)
		09				**Instituto Geofísico**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	–	250	(*a*)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	–	150	(*a*)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	–	200	(*a*)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	–	340	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	–	150	(*a*)
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	–	100	(*a*)
		10				**Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	–	3 950	(*a*)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	–	110	(*a*)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	40	–	(*a*)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	–	840	(*a*)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	–	1 150	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	–	600	(*a*)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	–	240	(*a*)
		11				**Museu e Laboratório Antropológico**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	–	1 800	(*a*)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	–	28	(*a*)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	–	310	(*a*)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	–	160	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	–	50	(*a*)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	–	40	(*a*)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	–	40	(*a*)
		12				**Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	–	881	(*a*)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	53	–	(*a*)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	–	200	(*a*)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	–	115	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	–	70	(*a*)
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	–	6	(*e*)
				44.00		Outras despesas correntes:			
			3.02.0	44.04		Seguros de material	6	–	(*e*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
03	03	13				**Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	–	140	(*a*)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	60	–	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	–	100	(*a*)
		14				**Faculdade de Engenharia**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	4 140	–	(*a*)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	11 700	–	(*a*)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	–	1 100	(*a*)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	225	–	(*a*)
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	–	250	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	3 180	–	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	1 400	–	(*c*)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família.....	–	200	(*a*)
			3.02.0	10.01		Abono de família.....	160	–	(*c*)
		15				**Faculdade de Farmácia**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 200	–	(*a*)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	–	1 179	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	–	470	(*a*)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família.....	35	–	(*a*)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	100	–	(*a*)
		16				**Faculdade de Economia**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	1 650	–	(*a*)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	6 100	–	(*a*)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	–	94	(*a*)
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes.....	–	11	(*a*)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	160	–	(*a*)
			3.02.0	02.00		Gratificações	–	100	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	–	70	(*a*)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família.....	–	60	(*a*)
		18				**Faculdade de Arquitectura**			
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
			3.02.0	30.00	B	Outras despesas.....	390	–	(*b*)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	–	390	(*b*)
		19				**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	–	212	(*a*)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	920	–	(*a*)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	–	70	(*a*)
			3.02.0	01.43		Gratificações	–	15	(*a*)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	100	–	(*a*)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	310	–	(*a*)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família.....	45	–	(*a*)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	10	–	(*a*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
03	04					**Universidade Técnica de Lisboa**			
		02				**Instituto Superior Técnico**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	10 544	-	(*d*)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	10 259	-	(*d*)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 700	-	(*d*)
	17					**Instituto Politécnico de Setúbal**			
		01				**Serviços centrais**			
			3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	150	-	(*d*)
			3.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	200	-	(*d*)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.01.0	31.00	B	Outras despesas.....	194	-	(*d*)
		03				**Escola Superior de Educação**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	3 500	(*d*)
			3.02.0	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	5 000	(*d*)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	1 203	(*d*)
	24					**Outros estabelecimentos de ensino superior**			
		05				**Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**			
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 700	-	(*d*)
		08				**Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira**			
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	4 000	-	(*d*)
	29					**Dotações comuns**			
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.02.0	44.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	21 744	(*d*)
							118 894	118 894	

(*a*) Despacho ministerial de 15 de Dezembro de 1987.
(*b*) Despacho ministerial de 23 de Dezembro de 1987.
(*c*) Despacho ministerial de 17 de Dezembro de 1987. Acordo de 23 de Dezembro de 1987.
(*d*) Despacho ministerial de 22 de Dezembro de 1987.
(*e*) Despacho ministerial de 30 de Dezembro de 1987.
(*f*) Despacho ministerial de 29 de Dezembro de 1987.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Janeiro de 1988. — O Director, *Carlos Galha Dias.*

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e do n.º 4 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01						**Gabinetes e serviços centrais**			
	01					**Gabinete do Ministro**			
		01				**Gabinete**			
			3.01.0	41.00		Transferências — Instituições particulares.....	10 000	-	(*a*)
			3.01.0	41.00		Transferências — Instituições particulares.....	10 000	-	(*b*)